LEI Nº 1.365 DE 23 DE AGOSTO DE 2012

JOSÉ LUIZ DA CUNHA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lavrinhas, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE LAVRINHAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E ALTERAÇÕES AO PPA E A LDO".

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Lavrinhas autorizado a proceder a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações:

ÓRGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 01 - CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA 0001 - GESTÕES VOLTADAS P/ DESENVOLVIMENTO PROCESSO LEGISLATIVO
AÇÃO - 1.019 - Obras e Investimentos
CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSOS: 01.110 - GERAL
VALOR - R$ 10.000,00

ARTIGO 2º - O presente Crédito Adicional será coberto com a execução parcial da dotação abaixo relacionada:

ÓRGÃO 01 - CÀMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 01 - CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA 0001 - GESTÕES VOLTADAS P/ DESENVOLVIMENTO PROCESSO LEGISLATIVO

AÇÃO - 2.023 - Manutenção de Ações Destinadas ao Desenvolvimento e Inovação
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS: 01.110 - GERAL
VALOR - R$ 10.000,00

ARTIGO 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício, conforme relatório anexo.

ARTIGO 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 23 de Agosto de 2012.

JOSÉ LUIZ DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data. Conforme capitulo II, artigo 83, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1.990.

ROSIANA MARIA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Administração